

**L E I Nº. 8883/13
DE 16 DE JANEIRO DE 2013**

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de São José dos Campos o Dia de Combate a Endocardite Bacteriana a ser comemorado anualmente em 25 de outubro, junto ao Dia da Saúde Dentária.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de São José dos Campos o Dia de Combate a Endocardite Bacteriana a ser comemorado anualmente em 25 de outubro, junto ao Dia da Saúde Dentária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2013.



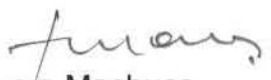
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Álvaro Machuca
Secretário de Saúde



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 337/12, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)